



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 333/2021

EDITAL DE PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/UNIPAMPA/2020-2022

SELEÇÃO DE LICENCIANDOS(AS)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos e acadêmicas de licenciaturas da UNIPAMPA para atuarem como bolsistas do Programa Institucional de Iniciação à Docência 2020-2022, nos termos do presente edital, do Edital nº 02/2020/CAPES e da Portaria nº 259/2019/CAPES, que dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica e do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O objetivo do PIBID é oportunizar a realização de projetos de iniciação à docência, tendo, como público alvo, discentes que estejam na primeira metade dos cursos de licenciatura. Estes projetos ocorrerão em escolas públicas através de regime de colaboração entre instituições de ensino superior (IES) e redes públicas. Os principais focos do PIBID são a valorização do magistério e da educação básica através do incentivo à formação inicial qualificada de docentes, integrando IES e escolas.

1.2. Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que tenha concluído até 50% da carga horária regimental do curso.

1.3. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência visa: incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem; incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.4. O preenchimento das cotas de bolsas está condicionado às necessidades dos núcleos e subprojetos de iniciação à docência.

2. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E RESPONSABILIDADES

2.1. O(a) candidato(a) à bolsista no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência deve ser discente de um dos cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Estar regularmente matriculado(a) e frequentando o curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscreveu, conforme item 4.1 deste Edital.
- 2.1.2. Estar cursando a primeira metade do curso ou ter integralizado, no máximo, 60% da sua carga horária ao ingressar no programa.
- 2.1.3. Declarar que possui pelo menos 30 (trinta horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid.
- 2.1.4. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país.
- 2.1.5. Apresentar toda documentação exigida no item 11.
- 2.1.6. Ser aprovado no processo seletivo realizado.
- 2.1.7. Ser selecionado por este edital.
- 2.1.8. Estar apto a realizar as atividades relativas ao projeto institucional a partir do início do Programa.
- 2.1.9. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar.
- 2.1.10. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.
- 2.1.11. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes da Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>, para fins de comprovação dos requisitos para concessão de bolsas.
- 2.1.12. Declarar ter conhecimento na íntegra do Edital nº 02/2020/CAPES e da Portaria nº 259/2019/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.
- 2.1.13. Participar das atividades definidas no subprojeto.
- 2.1.14. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 2.1.15. Informar imediatamente ao(s) coordenador(es) de área do subprojeto qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.
- 2.1.16. Registrar as atividades desenvolvidas durante sua participação no Programa.
- 2.1.17. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais das atividades desenvolvidas, divulgando em seminários e eventos acadêmico-científicos.
- 2.1.18. Manter-se matriculado e frequente no seu curso de licenciatura.
- 2.1.19. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.
- 2.2. O(A) discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com a UNIPAMPA ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto do PIBID.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 3.1. Cumprir os deveres expressos no artigo 44, inciso III, da Portaria nº 259/2019/CAPES.
- 3.2. Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA e à escola onde o subprojeto é desenvolvido.
- 3.3. É vedado ao discente de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições profissionais dos docentes das escolas ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Os cursos de licenciatura em **Pedagogia e História (Campus Jaguarão); Física, Letras: Português e Respectivas Literaturas, Línguas Adicionais – Espanhol, Música e Química (Campus Bagé); Educação do Campo (Campus Dom Pedrito); Matemática (Campus Itaqui); Ciências da Natureza e Educação Física**

(Campus Uruguaiana); Ciências Exatas (Caçapava do Sul), abrem vagas para participação no PIBID/UNIPAMPA, de acordo com o disposto no Quadro 1, a seguir:

Quadro 1: Vagas e cadastro reserva nos subprojetos de iniciação à docência:

Subprojeto/núcleo	Curso	Campus	Vagas – Discente COM bolsa	Vagas – Discente SEM bolsa
Arte	Música	Bagé	0	1
Física e Química	Física e Química	Bagé	0	3
Letras Português	Letras: Português	Bagé	0	2
Espanhol	Línguas Adicionais	Bagé	0	3
Educação do Campo	Educação do Campo	Dom Pedrito	0	4
Educação Física	Educação Física	Uruguaiana	0	1
Alfabetização	Pedagogia	Jaguarão	0	5
História	História	Jaguarão	0	2
Ciências	Ciências da Natureza	Uruguaiana	0	2
Ciências	Ciências Exatas	Caçapava do Sul	0	2
Matemática	Matemática	Itaqui	5	4
TOTAL				

4. 2. Os candidatos classificados no cadastro reserva serão chamados tão logo abra vaga no núcleo ou subprojeto em que foi selecionado.

5. DAS BOLSAS

5.1. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

5.2. O valor da bolsa dos (as) discentes de iniciação à docência está fixado pela CAPES em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser concedida diretamente pela CAPES, em conta corrente em nome do beneficiário da bolsa, somente durante a execução do Projeto Institucional do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência.

5.3. Respeitando os critérios de concessão de bolsas da CAPES, o término das bolsas é previsto para 31 de março de 2022.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) no período de **03/09/2021 a 14/09/2021**, no Sistema GURI de inscrições da UNIPAMPA, cujo endereço eletrônico é

<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

6.2. No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico (Anexo I), informando os dados solicitados, o subprojeto e o núcleo de iniciação à docência correspondente ao seu curso de licenciatura e anexando os seguintes documentos: a) Currículo Lattes; b) Currículo gerado pela Plataforma Capes de Educação Básica; c) Carta de Intenções (assinada) para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Anexo III); e) Declaração de Compromissos assinada (Anexo II); f) Histórico Acadêmico Simplificado.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A homologação das inscrições está condicionada ao candidato(a) preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar todos os documentos solicitados.

7.2. A relação das inscrições homologadas será publicada no seguinte endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, conforme Cronograma apresentado no item 10 do presente edital.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção se dará em fase única, por meio da análise da Carta de Intenções anexada pelo(a) candidato(a) quando da sua inscrição no processo seletivo.

8.2. O processo seletivo dos (as) discentes bolsistas de iniciação à docência será realizado por comissão de seleção composta por pelo menos dois professores dos Cursos de Licenciatura que participam do subprojeto e núcleo para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

8.3. A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o(a) candidato(a) que não atender aos requisitos definidos no item 2 deste Edital.

8.4. O processo seletivo será realizado conforme Cronograma apresentado no Quadro 2 do item 10.

8.5. A pontuação será atribuída a partir da análise da Carta de Intenções para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (10,0 pontos) (Anexo III).

8.6. Serão aprovados neste processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação maior ou igual a seis (6,0).

8.7. Os(as) candidatos(as) aprovados serão classificados(as) individualmente, em ordem decrescente, de acordo com a nota final (NF) obtida no processo seletivo.

8.8. A nota final do processo seletivo será a nota obtida pela análise da pontuação recebida a partir da análise da Carta de Intenções (10,0 pontos).

8.9. A ordem de classificação segue de acordo com a maior nota obtida em uma escala onde 0 (zero) será a menor nota e 10 (dez) a maior nota.

8.10. Serão considerados suplentes todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação mínima exigida e que não forem contemplados nas vagas informadas no Quadro 1.

8.11. Será critério de desempate: discente de maior idade.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado não implica na imediata contratação do/a bolsista, pois está condicionada às demandas do núcleo de iniciação à docência.

9.2. A divulgação do resultado final será no dia 24 de setembro de 2021 no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>

9.3. Os candidatos selecionados para atuarem como discentes de iniciação à docência COM BOLSA deverão confirmar sua participação pelo envio da documentação (exigida no item 11 do presente Edital)

ao endereço eletrônico institucional do coordenador de área do subprojeto/núcleo.

10. DO CRONOGRAMA

Quadro 2 – Cronograma do processo seletivo

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital	03/09/2021	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Período de inscrições	De 03 a 14/09/2021	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Homologação das inscrições	15/09/2021	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Seleção	16 e 17/09/2021	Conforme estipulado no item 8 deste Edital.
Resultado preliminar	21/09/2021	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Recursos ao resultado preliminar	Até 23/09/2021	Para o e-mail pibid@unipampa.edu.br
Resultado final	24/09/2021	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/

11. DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

11.1. O(s) coordenador(es) de área do subprojeto/núcleo de Iniciação à Docência, do qual o candidato(a) foi classificado(a) para preencher a vaga como discente de Iniciação à Docência (com e sem bolsa) informadas no Quadro 1, irá(ão) informar junto com o resultado final o endereço de e-mail para o qual os(as) discentes classificados(as) deverão encaminhar cópia digitalizada da documentação indicada no item 11.3.

11.2. Os candidatos deverão informar no corpo do e-mail referido no item 11.1.: campus, curso de licenciatura que está cursando e subprojeto para o qual se inscreveu, nome completo e número de CPF.

11.3. Os seguintes documentos deverão ser encaminhados pelos(as) candidatos(as) classificados(as) para ocuparem as vagas ofertadas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência ao endereço de e-mail do(a) coordenador(a) de área do Núcleo ou subprojeto em que for selecionado:

a) Cópia da cédula de identidade frente e verso;

b) Cópia do CPF;

c) Comprovante da situação cadastral do CPF, que poderá ser obtido pelo sitio:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;

d) Cópia legível do cartão de conta bancária para depósito da bolsa, observando os seguintes critérios: ser conta corrente (de operação 001) em banco físico ou digital; estar ativa (ter sido movimentada recentemente); ter como titular o beneficiário da bolsa; não ser conta salário; não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica; não ser conta poupança; não ser conta de operação 053 (Conta jurídica do Banrisul); não ser conta conjunta, entre outros.

11.4. O(a) candidato(a) que não confirmar(em) sua participação e/ou não enviar por e-mail a documentação exigida no prazo definido pelo(a) coordenador(a) de área, será substituído por outro(a) candidato(a) classificado(a), respeitando a ordem de classificação.

11.5. Os(as) discentes de Iniciação à Docência selecionados(as) que não apresentarem desempenho satisfatório ou que demonstrarem conduta inadequada durante o desenvolvimento das atividades do Pibid terão sua bolsa cancelada por indicação do(s) coordenador(es) de área que atua(m) no núcleo de

iniciação à docência do subprojeto em que o(a) discente está vinculado(a), com aprovação do coordenador institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

12.1. A contratação dos bolsistas de Iniciação à Docência está condicionada às demandas dos subprojetos/núcleos de iniciação à docência do Pibid/UNIPAMPA.

12.2. O(A) bolsista de iniciação à docência poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não corresponda às necessidades ou não realize as atividades previstas no subprojeto do Pibid a que estiver vinculado(a).

12.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência 2020-2022.

Bagé, 31 de agosto de 2021.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

(PREENCHIDA NO SISTEMA)

Dados de identificação

Nome Completo:

CPF:

RG:

E-mail:

Data de Nascimento:/...../..... Naturalidade: País:

Telefones:

Dados do Endereço

Endereço:Nº.

Bairro: Cidade:

Estado: CEP:

Dados Acadêmicos

Curso em que está matriculado:

Ano/Semestre de Ingresso:

Carga horária integralizada:.....

Subprojeto para o qual se inscreveu:.....

Dados Bancários

Titular da Conta:

Nome do Banco:

Código do Banco: Agência:Conta Corrente:.....

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS**

À Pró-reitoria de Graduação e à Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UNIPAMPA,

EU, _____, CPF _____, RG _____, matriculado no Curso de Licenciatura em _____ oferecido pela Universidade Federal do Pampa, no campus _____, declaro que:

tenho disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades como discente de Iniciação à Docência;

possuo pelo menos 30 (trinta horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid;

conheço na íntegra o conteúdo do Edital CAPES Nº 02/2020 e da Portaria CAPES Nº 259/2019, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

não tenho vínculo empregatício com a UNIPAMPA ou com a escola onde desenvolverei as atividades do subprojeto;

aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital CAPES Nº 02/2020 e Portaria CAPES Nº 259/2019.

_____, ____ de fevereiro de 2021.

Assinatura do(a) discente

ANEXO III**CARTA DE INTENÇÕES (10,0 PONTOS)**

A carta de intenções deverá conter as razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser original, escrito em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com no máximo duas laudas, data e assinatura do(a) candidato(a).

Crítérios	Pontuação
Texto escrito de acordo com as normas gramaticais da Língua Portuguesa.	3,0
Demonstra domínio na organização das ideias apresentadas no texto (introdução, desenvolvimento e conclusão).	2,0
Apresenta razões e argumentos coerentes para a participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.	2,0
Demonstra conhecer o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e a sua importância para a formação inicial de professores e escolas públicas envolvidas.	3,0
Total:	10,0



Assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 31/08/2021, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0605787** e o código CRC **704D54E1**.

Referência: Processo nº 23100.008740/2020-13

SEI nº 0605787